

Processo nº 13888.721.730/2018-99**Contrato nº: 06/2019****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 06/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado nº 06/2019 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e a empresa E A P Pingo Refrigeração.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E A P Pingo Refrigeração**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.849.140/0001-43, sediada na Avenida Brasil, 857, Vila Martins, Rio Claro - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Eudes Aparecida Pereira Pingo**, portadora da Carteira de Identidade nº 40.247.311-5, expedida pela SSP/SP e CPF nº 322.575.128-63, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual, de 01/05/2021 a 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.585,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 103.020,00 (cento e três mil e vinte reais) e contratual de R\$ 171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800033	171552	0150251030	339039	170321	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

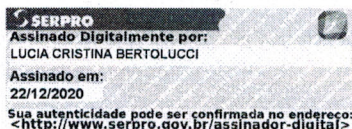
5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

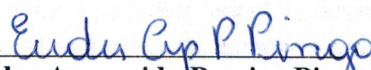
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
LUCIA CRISTINA BERTOLUCCI
Assinado em:
22/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

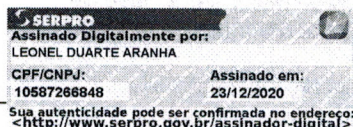
Lúcia Cristina Bertolucci
Representante legal da CONTRATANTE



Eudes Aparecida Pereira Pingo
Representante legal da CONTRATADA

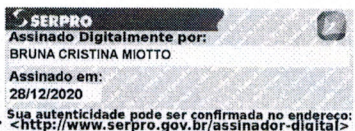
TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha:



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
LEONEL DUARTE ARANHA
CPF/CNPJ: 10587266848
Assinado em: 23/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

2- Bruna Cristina Miotto:



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
BRUNA CRISTINA MIOTTO
Assinado em:
28/12/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>